



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2021

DISPENSA N°. 144/ 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 52 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 02 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de 01 (hum) fogão e 04 (quatro) ventiladores, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde municipal, Conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

OFICION°009/2021

Conceição da Feira, 30 de Julho 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos os preços apresentados pelas empresas e a vencedora de menor valor CAVALCANTE MÓVEIS, para aquisição de eletrodomésticos (ventilador e fogão), atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários.

EMPRESA: CAVALCANTE MÓVEIS

CNPJ: 10.175.272/0001-86

Atenciosamente,


João Filipe Lefundes
Diretor de Compras

João Filipe Lefundes
Diretor de Compras
Decreto 036/2021

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, DIÂMETRO DE 60CM, MÍNIMO DE TRÊS PÁS, 100VOLTS, GRADE PROTETORA, CONTROLE DE VELOCIDADE, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, ALTURA MÁXIMA DE 2,10M, TENSÃO 110 VOLTS.	UND	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO ACIMA DA MESA, FORNO AUTOLIMPANTE, COM 2 QUEIMADOS PEQUENOS 1.7 KW E 2 QUEIMADORES MÉDIOS 2.0 KW, TENSÃO BIVOLT.	UND	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.340,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Cruz das Almas, 30 de julho de 2021.

10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estádio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME
RUA CONSELHEIRO URSICINO PINTO DE QUEIROZ, CENTRO.

CEP: 44.570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS.

CNPJ: 25.342.147/0001-90 I.E: 134.377.799

E-mail: moveisdelinear@yahoo.com.br

Tel: (75) 98855-3928

COTAÇÃO DE PREÇO

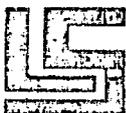
PARA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, DIÂMETRO DE 60CM, MÍNIMO DE TRÊS PÁS, 100VOLTS, GRADE PROTETORA, CONTROLE DE VELOCIDADE, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, ALTURA MÁXIMA DE 2,10M, TENSÃO 110 VOLTS.	UND	4	407,40	1.629,60
2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO ACIMA DA MESA, FORNO AUTOLIMPANTE, COM 2 QUEIMADOS PEQUENOS 1.7 KW.E 2 QUEIMADORES MÉDIOS 2.0 KW, TENSÃO BIVOLT.	UND	1	827,40	827,40
VALOR TOTAL:					R\$ 2.457,00

Validade da proposta: 60 dias.

Santo Antônio de Jesus, 29 de julho de 2021.





L. S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.G.C. 33.856.634/0001-08 - INSC. ESTADUAL 26.564.313 - PP
Rua Dr. Geraldo Leite, 386 - Brasília - Fone (0**75) 3221-4589 - Feira de Santana - Ba

COTAÇÃO DE PREÇO PARA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, DIÂMETRO DE 60CM, MÍNIMO DE TRÊS PÁS, 100VOLTS, GRADE PROTETORA, CONTROLE DE VELOCIDADE, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, ALTURA MÁXIMA DE 2,10M, TENSÃO 110 VOLTS.	UND	4	R\$ 419,00	RS 1.676,00
2	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, DIÂMETRO DE 60CM, MÍNIMO DE TRÊS PÁS, 100VOLTS, GRADE PROTETORA, CONTROLE DE VELOCIDADE, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, ALTURA MÁXIMA DE 2,10M, TENSÃO 110 VOLTS.	UND	1	R\$ 851,00	RS 851,00
TOTAL:					RS 2.527,00

Validade da proposta: 60 dias.

Feira de Santana, 28 de julho de 2021.

[Faded stamp and text, likely a company seal or address]

Luís Silveira



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) fogão e 04 (quatro) ventiladores, conforme solicitação da Secretaria de Saúde municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar à Secretaria de Saúde do município os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADAS NA CONTAÇÃO ANEXADA A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADO NA CONTAÇÃO ANEXADA A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

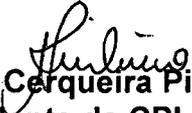


Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 02 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, estabelecida no **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **XXXX**, portadora do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) FOGÃO 04 BOCAS E 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60 CM, 110 VOLTS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº XXX/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXXX (XXXX)**, mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de XXX de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para **aquisição de 01 (hum) fogão e 04 (dois) ventiladores, conforme solicitação da Secretaria de Saúde** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

Fonte 02

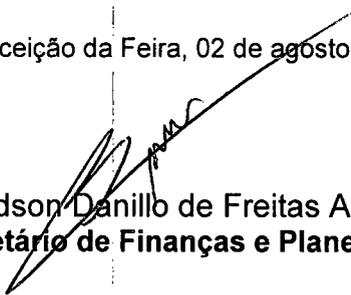
Valor: 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre **a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a referida despesa para aquisição de 01 (hum) fogão e 02 (dois) ventiladores, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 02 de agosto de 2021.


Edson Danillo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de 01 (hum) fogão e 04 (quatro) ventiladores**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 02 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) FOGÃO 04 BOCAS E 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60 CM, 110 VOLTS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 10.175.272/0001-86

ENDEREÇO: RUA 2 TRAVESSA DO ESTÁDIO, nº 117-A, BAIRRO CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-Ba.

VALOR RS: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 02 / 08 / 2021.

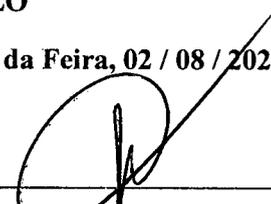
AUTORIZO

Conceição da Feira, 02 / 08 / 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
---------------------------------------	-----------------	-----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 15:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
--	------------------------	------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 15:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.175.272/0001-86

Razão Social: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO / CRUZ DAS
ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301440029500656

Informação obtida em 30/07/2021 09:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CNPJ: 10.175.272/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:29 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **1BE3.88D9.AE1A.A9FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.175.272/0001-86
Certidão n°: 23188370/2021
Expedição: 30/07/2021, às 10:06:08
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.175.272/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212204683

RAZÃO SOCIAL	
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.717.456	10.175.272/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 05/07/2021
2a Via

CERTIDÃO VERBO-AD-VERBUM

Nº 00001338/2021
Emissão: 05/07/2021
Validade: 04/08/2021

ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.
CGA: 000.004.078/001-42
CNPJ: 10.175.272/0001-86
RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, 117-A
CENTRO
CNAE: 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:

PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM
Contrato nº: 00.008.218/20
REPARCELAMENTO : NÃO
PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO
PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO
PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO
PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO
PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO
PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO
RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO
OUTRAS MODALIDADES - NÃO


Flora Letícia Silva
Assistente Administrativo
Mat. nº 3993

A assinatura do Servidor neste documento dispensa qualquer outro tipo de validação.

Emissor: FLORA

CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 215 da Lei Complementar nº 001/2001, de 04 de Junho de 2001.
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS. VÁLIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.



LOCAL:00420210000133800001894808



03/07/2021

004993911

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004993911**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, portador do CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A, GALPÃO, PARQUE LAURO PASSOS, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

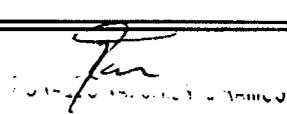
Salvador, sábado, 3 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**004993911**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.004.078/001-42		INÍCIO ATIVIDADE:	11/07/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.		CNPJ / CPF	10.175.272/0001-86
NOME DE FANTASIA	CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO			
ENDEREÇO	RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO CENTRO			, 117-A
CNAE-FISCAL	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2021	VALIDADE: 31/12/2021		 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12974

— 2021 —

NOME: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.
CGA: 000.004.078/001-42 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 10.175.272/0001-86
FANTASIA: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
ENDEREÇO: RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, 117-A - CENTRO
GALPÃO CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 22/07/2008

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 26/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021


PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

* Manter em lugar visível.



14006977000120FLORA





Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 26/01/1921

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.175.272/0001-86	Inscrição Estadual:	077.717.456	UF:	BA
Razão Social:	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				
Número:	117-A	Complemento:	GALPAO	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CRUZ DAS ALMAS	CEP:	44380000
Endereço Eletrônico:	conserge1994@hotmail.com			Telefone:	(75) 36212543

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de móveis				
Data da Inscrição Estadual:	18/07/2008	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	24/12/2020		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 455.834.635-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04263535 79, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117, CASA, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL titular da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104011143, com sede Rua 2 Travessa do Estado, 117A, Galpao, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.175.272/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE, TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Rogério Ferreira Cavalcante



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

Rogério Ferreira Cavalcante



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 27 de novembro de 2020.

Rogério Ferreira Cavalcante
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



AGENCIAMENTO DE NOTAS COMERCIAIS DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
AV. JOSE GONCALVES DE SA, 97 - CENTRO - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP: 45.000-000
CNPJ: 27.375.375/0001

Reconhecimento por Semelhança 0001 (firma) de:
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Emp: R\$2,51 Fin: R\$1,70 FEC: R\$0,89 Des: R\$0,07 PGE: R\$0,10
MP: R\$0,06 Tot: R\$6,20
SWI003: 1804.A8291799-3
Em Testemunha () de
LUCAS DOS SANTOS REIS - ENC REVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 07/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020
Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

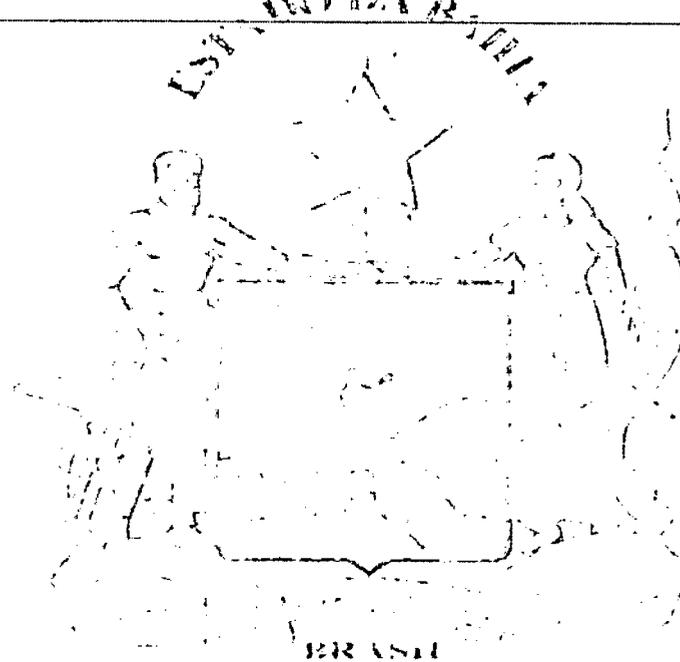


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
PROTOCOLO	202900681 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104011143
CNPJ 10.175.272/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98023425 DE 08/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO
NÃO PLASTIFICAR



Rogerio Ferreira Cavalcante

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BORG & BORG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.263.535-79 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-12-2013

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ANTONIA FERREIRA BARBOSA

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO: 16-09-1966

COD. ORIGIN: C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 14 FL 92 RT 4930
455.834.635-20

Shailda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BORG & BORG



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer n°. ___/2021
Processo Administrativo n. 217/2021
Dispensa de Licitação n. 144/2021

32
8

Dispensa. Aquisição 01 (hum) fogão e 04 (quatro) ventiladores, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição 01 (hum) fogão e 04 (quatro) ventiladores, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

①



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

34

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;

0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, trata da necessidade de Aquisição 01 (hum) fogão e 04 (quatro) ventiladores, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba.

Portanto, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos, ao Gestor que nas suas solicitações de despesas contemple todo a demanda da Pasta, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica ROGERIO FERREIRA CAVALCANTI, pessoa jurídica de Direito Privado, com CNPJ nº: 10.175.272/0001-86.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar, **mais uma vez**, que na cláusula que trata da Responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada manter as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Cabe salientar, que resta ausente o Contrato Social originário da empresa ora analisada, sendo trazido aos autos, apenas a sua alteração contratual não consolidada.

Ademais, é de salutar importância que o Processo Administrativo chegue a esta Procuradoria, devidamente organizado, ou seja, que a sequência das suas páginas respeitem o devido fluxo processual, para que não reste prejudicada a sua análise.

V – CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, para que o vício seja sanado, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 02 de Agosto de 2021.


Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	
Processo Administrativo nº: 217/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 144/2021	
Contrato nº.: 220/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de 01 (hum) Fogão 04 (quatro) bocas e 04 (quatro) Ventiladores de coluna para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):				X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X		
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?				X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM		X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 217/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 144/2021, cujo objeto é: Aquisição de 01 (hum) Fogão 04 (quatro) bocas e 04 (quatro) Ventiladores de coluna para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

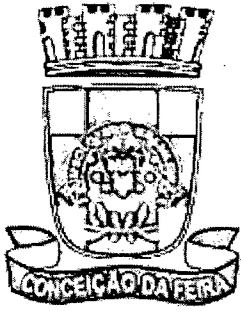
Participou do Processo a Empresa:

ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 217/2021.

Data da Saída: 02/08/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA FEIRA – 03 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.03 16:56:04 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3300



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) FOGÃO 04 BOCAS E 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60 CM, 110 VOLTS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 10.175.272/0001-86

ENDEREÇO: RUA 2 TRAVESSA DO ESTÁDIO, nº 117-A, BAIRRO CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-Ba.

VALOR R\$: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 02 / 08 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 02 / 08 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaoadafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220 / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**, CNPJ nº 10.175.272/0001-86, estabelecida na **RUA 2 TRAVESSA DO ESTÁDIO, nº 117-A, BAIRRO CENTRO, CRUZ DAS ALMAS -Ba.**, CEP 44380-000, neste ato representada pelo Sr. Rogério Ferreira Cavalcante, portador do CPF nº 455.834.635-20 e RG nº 04263535-79 denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **144/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 217/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) FOGÃO 04 BOCAS E 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60 CM, 110 VOLTS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 144/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 217/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 2.340,00** (Dois mil trezentos e quarenta reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

48

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de agosto de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

Rogério Cavalcante Ferreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 706 001 805 06

RG: 1311064401



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) FOGÃO 04 BOCAS E 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60 CM, 110 VOLTS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa : 44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

Processo Administrativo : 217/2021

Nº do Contrato : 220 /2021

Valor Total do Contrato : R\$ 2.340,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 02/08/2021 a 02/09/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Rogério Cavalcante Ferreira

Conceição da Feira, 02 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

50

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

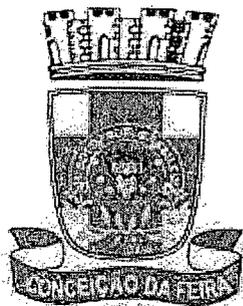
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 144/2021 o resumo do contrato de fornecimento n°. 220/2021, com a empresa **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 03 de agosto de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA FEIRA – 03 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.03 16:56:04 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

52
TERÇA-FEIRA
03 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) FOGÃO 04 BOCAS E 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60 CM, 110 VOLTS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa : 44.90.52–Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

Processo Administrativo : 217/2021

Nº do Contrato : 220 /2021

Valor Total do Contrato : R\$ 2.340,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 02/08/2021 a 02/09/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Rogério Cavalcante Ferreira

Conceição da Feira, 02 de agosto de 2021.